



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

<b>Concurso</b> .....	2
Convocação .....	2
<b>Leis, Decretos e Portarias</b> .....	5
Ordem de Serviço .....	5
<b>Licitações</b> .....	6
Aviso de Licitação .....	6
Extrato de Termo Aditivo .....	7
Inexigibilidade .....	9
<b>Processo Administrativo</b> .....	12
Deferimento .....	12

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diario.piraidosul.pr.gov.br/](http://www.diario.piraidosul.pr.gov.br/)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Pirai do Sul

CNPJ: 77.774.529/0001-97

Telefone: (42) 3237-8650

Celular:

E-mail: [ass.parlamentar@cmps.pr.gov.br](mailto:ass.parlamentar@cmps.pr.gov.br)

Largo Frei Guido Hussamann, nº 285 - Centro - CEP: 84240-000

Pirai do Sul - PR

Site: <https://cmps.pr.gov.br/>

### Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

CNPJ: 77.001.329/0001-00

Telefone: (42) 3237-8500

Celular:

E-mail: [secom@piraidosul.pr.gov.br](mailto:secom@piraidosul.pr.gov.br)

Praça Alípio Domingues, nº 34 - Centro - CEP: 84240-000

Pirai do Sul - PR

Site: [www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Concurso

### Convocação



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### EDITAL Nº 041 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2022, dos cargos abaixo relacionados, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, situado no Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, na Praça Alípio Domingues, nº 34, no prazo de **05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, entre os dias 29 de fevereiro a 08 de março de 2024, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h às 17h:**

CARGO	NOME DO CONVOCADO	COLOCAÇÃO
ATENDENTE DE FARMÁCIA	ROSILDA APARECIDA SOEK RIBAS	1º LUGAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)
CIRURGIÃO-DENTISTA	GABRIEL SILVEIRA	6º LUGAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)
CIRURGIÃ-DENTISTA	MARIA BEATRIZ PANIGADA GUERING	7º LUGAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NILCÉLIA DE FÁTIMA FERREIRA	17º LUGAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)
PROFESSOR 40h	ELIAS DE FRANÇA CARNEIRO	54º LUGAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Os convocados deverão estar munidos da documentação original e fotocópia legível conforme item 17.6 do Edital de Abertura:

- I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- III. Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
- IV. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- V. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- VI. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- VII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
- VIII. Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
- IX. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
  - X. Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
  - XI. Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido;
  - XII. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
  - XIII. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
  - XIV. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
  - XV. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

XVI. Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais. Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa.

Conforme Decreto Federal nº 8.373/2014 e item 3.12 do Edital de Abertura, os candidatos deverão apresentar, antes da posse no cargo, Certidão de regularidade da qualificação cadastral no eSocial, obtido no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados caracterizará a desistência do candidato (a).

Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído (a), na sequência, pelo próximo classificado.

Complementarmente, deverão fornecer contato telefônico e e-mail válidos para convocação para o exame clínico.

Para posse, serão necessários exames complementares e que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Piraí do Sul cujas expensas correrão por conta do candidato convocado, conforme item 17.9 do Edital de Abertura.

A relação de exame laboratorial constante no PCMSO da Prefeitura, e estão descritos por cargos no Anexo I desta convocação.

Os exames deverão ter expedição máxima de 30 (trinta) dias da data do exame clínico.

Os convocados ficam temporariamente desobrigadas de atender aos itens 17.3.1 e 17.3.2 do Edital por circunstância fortuita desta municipalidade.

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, 28 de fevereiro de 2024.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**

Prefeito Municipal



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

## ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37

Relação, por cargo, dos exames laboratoriais complementares para apresentação no dia do exame clínico conforme constam no PCMSO da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul:

### CIRURGIÃO-DENTISTA

- HBsAg;
  - Anti-HCV;
  - Hemograma completo;
  - VDRL;
- Outros exames que o médico examinador vier a requisitar

### ATENDENTE DE FÁRMÁCIA/PROFESSOR

- Hemograma completo;
- Outros exames que o médico examinador vier a requisitar.



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Ordem de Serviço



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2024

Estabelece Ponto Facultativo aos servidores do Executivo Municipal e dá outras providências.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a Lei Municipal nº 2.409/2022, que institui o feriado municipal de 05 de março;

#### DETERMINA:

1 – Fica estabelecido como **Ponto Facultativo**, para a escala de serviços e calendário de expediente nos Órgãos do Executivo Municipal, o dia **04 de março de 2024**, em virtude do feriado municipal de comemoração do aniversário da cidade de Pirai do Sul – PR.

2 – O ponto facultativo de que trata esta ordem de serviço não se aplica aos serviços considerados essenciais da Saúde, Assistência Social, Infraestrutura e Defesa Civil, cabendo ao Secretário de cada pasta estabelecer cronograma em regime de escala ou plantões de acordo com a necessidade da Secretaria.

3 – Não será caracterizado como horas extraordinárias o período trabalhado e determinado como ponto facultativo. Os servidores que faltarem sem justificativas nas suas escalas de serviço durante os dias de ponto facultativo, serão penalizados com falta.

4 – As Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação, seguirão o calendário escolar previamente aprovado.

5 – A presente ordem de serviço não se aplica aos prestadores de serviços terceirizados, devendo estes cumprirem regularmente com a execução dos seus serviços nas referidas datas.

6 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirai do Sul, 28 de fevereiro de 2024.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Licitações

#### Aviso de Licitação



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2024** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

O **MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, nº 34, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte visando o **Registro de Preços para eventual aquisição de Ativos de Rede, Armazenamento e Periféricos de Informática**, no dia **14 de março de 2024**, às **09h00min**, no site eletrônico da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), a qual será processada e julgada em conformidade com as seguintes Leis:

- Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores; e,
- Decreto Municipal nº 2.276/2023.

Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de Ativos de Rede, Armazenamento e Periféricos de Informática.**

Valor Máximo Total: **R\$ 129.675,99 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**

Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”.

Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 29/02/2024 até às 08h00min do dia 14/03/2024.**

Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 14/03/2024.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 14/03/2024.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul (<https://piraidosul.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [edital@piraidosul.pr.gov.br](mailto:edital@piraidosul.pr.gov.br).

Pirai do Sul, 14 de fevereiro de 2024.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

### Licitações

#### Extrato de Termo Aditivo



# Piraí do Sul

PREFEITURAMUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023

**Processo Administrativo:** 490/2024

**Contratante:** Município de Piraí do Sul

**Contratado:** **I.P. NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E FINANCEIROS LTDA**

CNPJ sob nº **12.589.466/0001-53**

**Objeto:** Locação de imóvel urbano para instalação de Ambulatório de Saúde Mental.

**Valor Total:** **R\$27.600,00** (vinte sete mil e seiscentos reais)

**Licitação:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 004/2023.

**Data de Assinatura:** 28/02/2024

**Validade:** 12 (doze) meses



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Licitações

#### Extrato de Termo Aditivo



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2022

**Processo administrativo:** 363/2024

**Contratante:** Município de Pirai do Sul

**Contratado:** **MAI SERVICE SERVIÇOS INTEGRADOS EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**

CNPJ sob nº **31.860.236/0001-21**, Inscrição Estadual nº **90848369-39**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra de serviços gerais (limpeza, conservação, higienização e asseio diário), merendeira, auxiliar de cozinha e motorista a serem executados nas Instituições de Ensino e junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Aditivo quantitativo:** 25% (vinte e cinco por cento).

**Valor:** **R\$223.364,55** (duzentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**Licitação:** Pregão Eletrônico n.º 032/2022

**Data de Assinatura:** 28/02/2024

**Validade:** 06/07/2024



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Licitações

### Inexigibilidade



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 457/2024

Em cumprimento ao art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o teor do Parecer Jurídico nº 040/2024, **RATIFICO** por este termo a decisão de **inexigibilidade de licitação**, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 457/2024**, requerido pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Infraestrutura e Saúde, para **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica no Município de Pirai do Sul**, tendo como contratada a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, inscrita no **CNPJ 04.368.898/0001-06**, com valor estimado para o exercício de 2024 de **R\$ 1.289.529,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais)**.

Publique-se e cumpra-se.

Pirai do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2024.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Licitações

### Inexigibilidade



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 572/2024

Em cumprimento ao art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o teor do Parecer Jurídico nº 041/2024, **RATIFICO** por este termo a decisão de **inexigibilidade de licitação**, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 572/2024**, requerido pela Secretaria Municipal da Educação, para **pagamento de anuidade para adesão ao Programa “Vamos Ler – Geração Digital”**, tendo como contratada a **REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.826.244/0001-93**, com valor estimado para o exercício de 2024 de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**.

Publique-se e cumpra-se.

Pirai do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2024.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Licitações

### Inexigibilidade



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 608/2024

Em cumprimento ao art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando que foram observados o teor do Parecer Jurídico nº 042/2024, **RATIFICO** por este termo a decisão de **dispensa de licitação**, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 608/2024**, requerido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, para **contratação em caráter emergencial de empresa especializada em prestação de serviço com máquinas retroescavadeiras para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**, tendo como contratada a empresa **Alta Vista Construções e Terraplanagem Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.077.401/0001-40**, com valor estimado para o exercício de 2024 de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**.

Publique-se e cumpra-se.

Pirai do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2024.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Processo Administrativo

#### Deferimento



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### I – DESPACHO

Acolho o Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela portaria nº 499/2023 contido no protocolo sob nº 3127/2023:

1) Notifique-se o funcionário do referido processo;

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 03 de janeiro de 2024.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL